



RESPOSTA AO QUARTO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

INTERESSADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ: 00.604.122/0001-97

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, por intermédio da Pregoeira infra-assinada, no exercício de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021, vem prestar os esclarecimentos solicitados no quarto pedido de esclarecimento, encaminhado em 12 de fevereiro de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota municipal.

A presente manifestação observa os fundamentos já consolidados na Resposta ao Segundo Pedido de Esclarecimento e no Memorando nº 015/2026 – DFC, preservando a uniformidade interpretativa do instrumento convocatório.

I – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS

1. DO ATUAL FORNECEDOR E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PRATICADA

A empresa questiona qual o atual fornecedor do serviço e qual a taxa de administração praticada.

Conforme já esclarecido anteriormente, inclusive com base no Memorando nº 015/2026 – DFC, o Município de Paranavaí não possui contrato vigente para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado e rede credenciada, tratando-se da primeira contratação neste modelo.

Historicamente, o controle de abastecimento da frota municipal foi realizado por mecanismos administrativos convencionais, sem a utilização de solução integrada com cartões, sistema informatizado e rede credenciada.

Dessa forma:

- Não há fornecedor atual para o objeto ora licitado;





- Não há taxa de administração vigente, pois inexistente contrato anterior sob o mesmo escopo tecnológico e operacional.

Ressalta-se que o edital estabelece todos os parâmetros necessários à formulação das propostas, inclusive:

- Valor estimado global da contratação;
- Critério de julgamento pelo menor percentual de taxa de administração;
- Possibilidade de apresentação de taxa zero ou negativa.

Assim, cada licitante deverá estruturar sua proposta com base em seus próprios custos operacionais e estratégia comercial, inexistindo referência contratual anterior que possa influenciar o equilíbrio competitivo do certame.

2. DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS A SER ATENDIDA

A empresa solicita esclarecimento quanto à quantidade de veículos que compõem a frota municipal a ser atendida.

Conforme informação prestada pela Diretoria de Frotas e Combustíveis, por meio do Memorando nº 015/2026 – DFC, a frota municipal é composta por aproximadamente 468 (quatrocentos e sessenta e oito) veículos, máquinas e equipamentos.

Importante destacar que:

- O quantitativo é aproximado, podendo sofrer variações decorrentes de aquisições, baixas patrimoniais ou remanejamentos administrativos;
- O sistema contratado deverá possuir capacidade operacional suficiente para atender integralmente à frota existente e às eventuais ampliações durante a vigência contratual;
- O dimensionamento da solução tecnológica é de responsabilidade da futura contratada, observados os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

II – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos ora prestados reafirmam que:

- O Município está implantando, pela primeira vez, o modelo de gerenciamento informatizado de abastecimento;
- Não há histórico contratual ou taxa anterior a ser considerada como parâmetro;





- A frota estimada a ser atendida é de aproximadamente 468 veículos, máquinas e equipamentos.

Reitera-se que a participação no certame implica plena ciência e aceitação das disposições constantes no edital e seus anexos, os quais contêm todas as especificações técnicas, operacionais e econômicas necessárias à formulação das propostas.

A Administração mantém seu compromisso com a transparência, a isonomia e a ampla competitividade, garantindo que todos os licitantes disponham das mesmas informações para a adequada elaboração de suas ofertas.

Prefeitura Municipal de Paranavaí, 13 de fevereiro de 2026.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL

Pregoeira

Decreto Municipal nº 27.727/2026

